

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3966/1992

Ementa

ALTERA O CONVÊNIO OBJETO DA LEI N.º 3.121/87, COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA "AMARATI".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/07/1992 14/07/1992 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5743/1992 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

PACTOS - convênios

PROMOÇÃO SOCIAL - deficiente

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

11/12/1995 Lei n° 4690/1995 Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI NO 3966, DE 9 DE JULHO DE 1992

Altera o convênio objeto da Lei nº 3.121/87, com a - Associação de Educação Terapêutica "AMARATI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e a Associação de Educação Terapêutica "AMARATI", para o atendimento de usuários, em regime de externato e regime-ambulatorial, autorizado pela Lei nº 3.121, de 20 de novembro de 1987, alterada pela Lei nº 3.196, de 28 de julho de 1988, fica -re-ratificado nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> WALMOR BARBOSA MARTÎNS Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e dots

MUZATEL FERES MULATEL Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ





TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e a Associação de Educação Terapeutica-"AMARATI".

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede à Av. da Liberdade s/nº, neste ato representada
por seu Prefeito, WALMOR BARBOSA MARTINS, doravante designadaPREFEITURA, e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÉUTICA "AMARATI",
com sede à Rua São Vicente de Paulo, nº 101, nesta cidade, ins
crita no CGC. (MF) sob nº 51.910.578/0001-16, neste ato representada por seu Presidente Sr. Eduardo Luiz Gonçalves, daqui em diante designada simplesmente ENTIDADE, firmam o presentetermo de re-ratificação na forma que se segue:

Cláusula I - A cláusula VI do Convênio passa a viger com a seguinte redação:

"Cláusula VI - À ENTIDADE será en caminhado pela PREFEITURA, o número fixo de 16 (dezesseis) usuários."

Cláusula II - Ficam ratificadas - as demais cláusulas do Convênio no que não colidirem com o presente termo.

E por estarem assim justas e contra tadas, firmam o presente termo em 4(quatro) vias de igual teor e para um só efeito, diante das testemunhas abaixo.

Jundiaí,

WALMOR BARBOSA MARTINS Prefeito Municipal

EDUARDO LUIZ GONÇALVES CIC.
R.G.

Testemunhas:

мод. Э